

Os contratos que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071407

Aviso (extracto) n.º 25579/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20-04 e alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada datado de 18-10-2007, “[...] a candidata Ana Luísa Pinto Nunes Curto, detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da Autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido tendo em vista o desenvolvimento do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS.”, pelo que ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com as alterações mencionadas, foi nomeada no cargo de Directora do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS, em comissão de serviço, pelo período de três anos, produzindo efeitos com a assinatura do termo de posse.

Nota curricular:

Nome: Ana Luísa Pinto Nunes Curto

Data de nascimento: 11 de Dezembro de 1971

Habilitações académicas: Curso Superior de Ciências do Desenvolvimento e Cooperação na Universidade Moderna em 09 de Maio de 1995.

Percurso Profissional: Em 17 de Novembro de 1998 — Estagiária na carreira de Técnico Superior na Câmara Municipal de Almada;

Em 19 de Junho de 2000 — Ingresso na carreira de Técnico Superior na categoria de 2.ª classe;

Em 12 de Agosto de 2005 — Promovida à categoria de Técnica Superior de 1.ª classe;

Em 01 de Junho de 2006 — Nomeada em regime de substituição no cargo de Directora do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS.

Enquanto Técnica Superior exerceu funções de coordenação do Serviço de Saúde Ocupacional da CMA/SMAS (SSO), destacando-se a gestão corrente do serviço, a integração e articulação com as restantes áreas técnicas na formatação e desenvolvimento das acções de saúde e a gestão do Centro de Documentação e Informação abrangendo a sistema de imagem, informação e comunicação para a saúde do SSO. Integra, desde 1996, o Secretariado Executivo da Comissão de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho da Câmara Municipal de Almada. Em Dezembro de 2004, foi nomeada para a equipa EMAS (Eco Management Audit Scheme). Desde 2004, foi designada para integrar a equipa de desenvolvimento do Projecto “Intranet de Almada”/Projecto Almada Cidade Digital, sendo responsável pela formatação do modelo de integração do SSO no referido projecto, visando garantir internamente uma maior qualificação e celeridade na oferta e acesso de serviços e informações Social destaca-se o exercício de funções no atendimento personalizado de municípios com problemas sociais, na dinamização de projectos culturais e recreativos e na apresentação de propostas de intervenção nas áreas de saúde e acção social direccionadas para diferentes grupos.

Como Dirigente Municipal assegura a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais afectos à respectiva unidade orgânica, promovendo o aprofundamento e consolidação dos objectivos e princípios da promoção na Saúde no Trabalho e da Prevenção de Riscos Profissionais e a sua integração na política e estratégia de desenvolvimento local.

5 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071374

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 25580/2007

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 104/2006, de

17 de Junho, o funcionário Jorge Augusto Rodrigues de Miranda foi reposicionado na categoria profissional de Técnico Superior (Antropologia) Assessor Principal, com efeitos a 23.10.2007, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria, no decurso do exercício de funções dirigentes.

13 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 25581/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 171/2007, requerida por Pedro Manuel Pinto Sarabando com morada na Rua do Cruzeiro, freguesia de Esgueira, que incide sobre o terreno sito na Rua do Caião, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 06804/050202, com o artigo n.º 171 e sob 05672/230698, com o artigo n.º 172, da respectiva freguesia, com a área total de 524,60m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

10 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611071468

Edital n.º 1084/2007

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que a Assembleia Municipal de Aveiro, na 3ª reunião da Sessão Ordinária do mês de Setembro, realizada em 8 de Outubro de 2007, aprovou mediante proposta desta Câmara Municipal o “Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro”, o qual nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica integralmente.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro

Nota justificativa

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, considera a habitação um direito que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos.

Por isso, a política social de habitação deve ter em vista, como objectivo fundamental, promover o acesso à habitação das famílias carenciadas que não dispõem de recursos para as obterem pelos seus próprios meios.

Todavia, sabemos hoje, à custa da experiência adquirida em todo o país, que esta promoção do acesso deve ter como pressuposto que a atribuição de habitação pelo Município deverá ser temporária e não definitiva: Isto é, os fogos devem ser entregues, a cada momento, a quem deles precisa. Isto significa que o poder público deve sempre monitorizar